



PORTARIA nº 040/2015, de 18 de dezembro de 2015.

"Dispõe e regulamenta compensação de créditos de horas e o recesso natalino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer data de recesso natalino compreendendo entre a data de 24 de dezembro de 2015 à 31 de janeiro de 2015;

Art. 2º - Nesse período todas as atividades do Conselho estarão suspensas;

Art. 3º - As horas não trabalhadas durante o recesso, foram gradualmente recompensadas da seguinte forma:

I – Os colaboradores que possuem carga horária semanal de 30h e 40h farão a compensação de 21.12.2015 à 23.12.2015, acrescentando duas horas de trabalho por dia.

Art. 4º. – Os colaboradores que possuírem créditos de horas deverão nessa oportunidade utilizá-las para compensação no período acima, contudo, informando à Gerencia Geral sob o procedimento para fins de controle.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Maria de Souza Martins Farias
Presidente
CAU A79114-8